



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## EDITAL Nº 005/FUNDAÇÃO/2019

### DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2019

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas do Santander Universidades” firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S/A, e os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades para alunos de graduação, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Graduação”

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Graduação destinado aos alunos de graduação regularmente matriculados na UNIVALI no 1º semestre de 2019.

#### 2. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada candidato, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, por meio do Programa de Bolsas Santander Graduação.

#### 3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:

a) Ser aluno regularmente matriculado no 1º semestre 2019 em um curso de graduação da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

- b) Ser residente e domiciliado no território nacional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir matrícula ativa durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação da UNIVALI, exceto formandos em 2019 e 2020;
- f) Possuir média geral igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar. Somente serão consideradas as notas das disciplinas cursadas exclusivamente na Univali;
- g) Possuir renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos;
- h) Possuir conta ativa no SANTANDER, sendo considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- i) A referida bolsa que trata este Edital não pode ser cumulativa com qualquer outro benefício, seja de recurso externo ou interno, ou financiamento estudantil, exceto aqueles de mobilidade internacional;
- j) Não possuir vínculo ou envolvimento na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do SANTANDER, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como por parte da UNIVALI, estendendo-se a regra aos seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- k) Não ter participado do Programa de Bolsas Santander Graduação em edições anteriores.
- l) Não possuir débitos junto à Fundação Univali e/ou suas mantidas.

#### **4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO**

##### **4.1 Inscrição**

O candidato deverá preencher o formulário disponível (preferencialmente através do Aplicativo Santander Universitário), ou no endereço eletrônico específico: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) até às 23h59min do dia 14/04/2019. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

##### **4.2 Entrevista/Entrega de Documentos**

Os candidatos que preencheram o formulário de inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus no período de 01/04/2019 a 22/04/2019 (segunda a sexta-feira), no horário das 14h às 20h, apresentando todos os documentos listados no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar a documentação completa. Estarão automaticamente eliminados, a qualquer tempo do processo de seleção, os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

#### **4.3 Pré-Classificação**

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia 24/05/2019, a partir das 18h, no endereço eletrônico: [www.univali.br/editais](http://www.univali.br/editais). É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

#### **4.4 Entrega do Termo de Adesão**

Os candidatos pré-classificados deverão entregar na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus no dia 31/05/2019, no horário das 14h às 20h o Termo de Adesão que será disponibilizado no Edital que divulga os pré-selecionados (item 4.2), devidamente preenchido e assinado. O Termo de Adesão não será aceito após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar o Termo de Adesão.

#### **4.5 Divulgação do resultado final**

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia 17/06/2019, a partir das 18h, no endereço eletrônico: [www.univali.br/editais](http://www.univali.br/editais). É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação apresentada, sendo classificados os 10 (dez) candidatos que obtenham a maior Média Geral entre todos os candidatos inscritos.

5.2 O cálculo da Média Geral é a somatória (média da disciplina \* créditos acadêmicos) / Somatória créditos acadêmicos. A Média Geral será fornecida ao candidato pelo entrevistador no momento da entrevista (item 4.3 deste Edital).

5.3 Em caso de empate, o critério utilizado será a menor renda familiar *per capita*.

5.4 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) inscritos para cada bolsa concedida pelo Santander. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a bolsa não será concedida pelo Santander.

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição	Até às 23h59 do dia 14/04/2019	<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>
Entrega da documentação exigida	De 01/04/2019 até 22/04/2019	Na Secretaria Acadêmica do Curso/ <i>Campus</i> em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação dos Pré-Classificados	24/05/2019 após às 18h	<a href="http://www.univali.br/editais">www.univali.br/editais</a>
Entrega do Termo de Adesão (Somente candidatos pré-classificados)	Até 31/05/2019	Na Secretaria Acadêmica do Curso/ <i>Campus</i> em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação do resultado final	17/06/2019 após às 18h	<a href="http://www.univali.br/editais">www.univali.br/editais</a>
O pagamento dos bolsistas será realizado depois de 30 dias da aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.		

## 7. DO BENEFÍCIO

7.1 O valor correspondente ao benefício será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER, preferencialmente na modalidade “universitária”.

7.2 O pagamento será realizado diretamente pelo SANTANDER, portanto, a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao beneficiário.

7.3 A previsão para início do pagamento é julho/2019.

## 8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício será cancelado em caso de:

- Trancamento de matrícula;
- Desistência/abandono do curso;
- Transferência interna de curso;
- Cancelamento de curso;

- e) Conclusão de Curso;
- f) Desligamento na forma regimental;
- g) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- h) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- i) Não renovação de matrícula em 2019/2 e 2020/1;
- j) Não participação em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pela UNIVALI, de acordo com a Programação Acadêmica, por semestre.

## 9. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

10.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

10.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo.

10.5 O candidato, ao se inscrever neste processo de seleção, declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação para alunos de graduação e autoriza à Univali o envio de dados acadêmicos (tais como frequência e rendimento) diretamente ao Santander quando solicitada a comprovar informações.

10.6 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.



**UNIVALI**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

---

10.7 A referida bolsa que trata este Edital não pode ser cumulativa com qualquer outro benefício, seja de recurso externo ou interno, ou financiamento estudantil, exceto aqueles de mobilidade internacional.

10.8 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

10.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 19 de março de 2019.

**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
**Presidente**



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## ANEXO 01

### Lista de Documentos

#### Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades

- Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- Extrato bancário da conta SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem RG;
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Comprovantes de despesas com água, energia e telefone (fixo ou móvel). Apresentar uma fatura atual de cada;
- Comprovante de despesas com moradia: condomínio, pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio. Apresentar contrato e o último recibo;
- “Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo” (carro, moto, etc.), se houver;
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;
- Comprovantes de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada mais a fotocópia da carteira de trabalho.

#### São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.
- Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

- a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Declaração de Rendimentos (modelo abaixo) + Extratos Bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.
- Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e Contrato Social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.  
Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.
  - Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS, disponível, na internet, em: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.
  - Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
  - Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.
  - Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.

